Edital nº 28/2021

Ivaiporã, 10 de setembro de 2021.

### II EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO - ÊXITO

Por meio do presente edital os acadêmicos das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí (Univale) ficam **COMUNICADOS** da realização do Exame Institucional de Autoavaliação – "Êxito", conforme as disposições a seguir expostas:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Artigo 1º. O exame simulado compreenderá a preparação dos acadêmicos para situações avaliativas acadêmicas bem como para inserção no mercado de trabalho.
- Artigo 2º. Todos os acadêmicos regularmente matriculados na instituição estão automaticamente inscritos no simulado.
- Artigo 3º. No dia da realização do certame, o registro da presença nas aulas será condicionado à participação no simulado, tendo em vista seu caráter pedagógico.

### DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Artigo 4º. O exame simulado será realizado no dia **06/10/2020**, quarta-feira.

Considerando a excepcional situação de pandemia da Covid-19 a prova será realizada de forma remota na plataforma *Google Forms*.

- Artigo 5º. O exame simulado terá início às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos)
- Artigo 6º. O tempo de duração da prova será de 3h15 (três horas e quinze minutos).
- Artigo 7º. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.
- Artigo 8º. Alunos que eventualmente tenham dificuldades de acesso à Internet ou a equipamento para realização da prova, poderão solicitar a realização em laboratório de informática da IES, até 05/10/2021, mediante agendamento pelo WhatssApp (43) 3472-1671.

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.273 de 04/07/2019 – D.O.U. - 05/07/2019

#### DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Artigo 9°. O exame é composto de (40) quarenta questões e está dividido em duas partes:

- I. Conhecimentos Gerais: composta por 10 questões objetivas;
- II. Conhecimentos Específicos: composta por 30 questões objetivas.

Artigo 10. O peso das questões de cada parte da prova será:

- I. Conhecimentos Gerais: 25%
- II. Conhecimentos Específicos: 75%

Artigo 11. Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 12. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 2,0 (DOIS) PONTOS em todas as disciplinas, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados e atingirem o percentual de acertos constante na tabela do artigo 13;

Parágrafo único: a atribuição de dois pontos não se aplica a:

- a. trabalho de curso;
- b. estágio;
- c. prática jurídica.

Artigo 13. Os critérios de avaliação e pontuação compreendem a distribuição de acertos que cada ano/período deve alcançar para obter a nota máxima (2,0 pontos), conforme os quadros a seguir:

CURSO DE PEDAGOGIA e ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
Ano	Período	Percentual de acertos		
1	1º período	20%		
	2º período	2078		
2	3º período	35%		
	4º período	35%		
3	5º período	50%		
	6º período	50%		



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.273 de 04/07/2019 – D.O.U. - 05/07/2019

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Ano	Período	Percentual de acertos		
1	1º período	20%		
	2º período			
2	3º período	30%		
	4º período	30%		
3	5º período	100/		
	6º período	40%		
4	7º período	50%		
4	8º período			

CURSO DE DIREITO				
Ano	Período	Percentual de acertos		
1	1º período	20%		
	2º período	20%		
2	3º período	26%		
	4º período	2070		
3	5º período	34%		
	6º período	3470		
4	7º período	120/		
	8º período	42%		
5	9º período	E00/		
	10º período	50%		

Artigo 14. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em uma disciplina de sua escolha, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que estiverem regularmente matriculados e atingirem pontuação mínima, conforme seguem descritos nos critérios a seguir:

Score por período:				
* 1º PERÍODO: 40% DA AVALIAÇÃO.	* 6º PERÍODO: 60% DA AVALIAÇÃO.			
* 2º PERÍODO: 40% DA AVALIAÇÃO.	* 7º PERÍODO: 65% DA AVALIAÇÃO.			
* 3º PERÍODO: 50% DA AVALIAÇÃO.	* 8º PERÍODO: 70% DA AVALIAÇÃO.			
* 4º PERÍODO: 50% DA AVALIAÇÃO.	* 9º PERÍODO: 70% DA AVALIAÇÃO.			
* 5º PERÍODO: 60% DA AVALIAÇÃO.	* 10º PERÍODO: 70% DA AVALIÁÇÃO.			

- 1. Parágrafo único. Excetuam-se dos casos deste artigo:
  - a. trabalho de curso;
  - b. estágio;
  - c. prática jurídica.

Artigo 15. Terá direito à NÃO PARTICIPAÇÃO EM UMA DAS AVALIAÇÕES DO SEGUNDO BIMESTRE, NA DISCIPLINA DE SUA ESCOLHA, o acadêmico que



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.273 de 04/07/2019 – D.O.U. - 05/07/2019

alcançar a maior pontuação, por turma (sendo a pontuação mínima, determinada pelo *score* do artigo 14).

- Artigo 16. Em caso de empate na pontuação a que refere o artigo 14, fica definido que, todos os alunos que alcançarem a pontuação máxima terão o direito ali descrito.
- Artigo 17. A escolha quanto à disciplina referente nos artigos 14 e 15 supra, será realizada por meio de lista disponibilizada pela coordenação do curso a todos os acadêmicos que participaram do certame e obtiveram a nota conforme score descrito, em data oportuna divulgada nos meios de comunicação.
- Artigo 18. Esta escolha somente será considerada se o acadêmico atingir a pontuação mínima disposta no artigo 13, e pontuação máxima, conforme artigo 12, sendo válida APENAS PARA ESTE SEMESTRE LETIVO. **NÃO HAVERÁ POSTERIOR SUBSTITUIÇÃO DE UMA DISCIPLINA POR OUTRA**.
- Artigo 19. Não será concedido ao aluno que atingir a melhor pontuação do artigo 15 o direito de requerer o não comparecimento em avaliações em que o acadêmico esteja em adaptação ou dependência.
- Artigo 20. A Comissão Organizadora do EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO "Êxito" se encarregará de informar a Coordenação de cada Curso (que consequentemente informará os professores das referidas disciplinas) o controle quanto à participação e eventual bonificação referida nos artigos supracitados.
- Artigo 21. Os acadêmicos presentes na realização do exame serão bonificados com 04 (quatro) horas complementares.

#### V – DAS PREMIAÇÕES

- Artigo 22. Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO "Êxito", realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, serem atribuídas as seguintes premiações:
- I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de seu curso;
  II. Aluno destaque por evolução: será considerado o aluno que apresentar o maior avanço de desempenho, e por consequência, a maior melhoria em suas notas, desde o primeiro simulado realizado até o último.
- Artigo 23. Ambas premiações estão condicionadas à participação em todas edições do EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO realizados durante o curso



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.273 de 04/07/2019 – D.O.U. - 05/07/2019

frequentado nas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí (Univale).

Artigo 24. Além de um certificado reconhecendo o mérito do aluno, cada uma das premiações compreenderá também a concessão de bolsa de estudos em um dos cursos de Pós-Graduação das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí (Univale).

#### VI - DOS RECURSOS

Artigo 25. Aos acadêmicos será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para a impugnação de questões.

Artigo 26. O recurso, cujo formulário encontra-se em anexo, deverá ser fundamentado e protocolado na Secretaria Acadêmica.

#### VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27. A Comissão Organizadora do EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO – "Êxito" se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Artigo 28. As presentes normas passam a vigorar a partir do EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO – "Êxito".

Professora Jane Silva Bührer Taques

Diretora Geral



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.273 de 04/07/2019 – D.O.U. - 05/07/2019

	FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO ACADÊMICO		
CURSO		
PERÍODO		
NÚMERO DA QUESTÃO		
GABARITO OFICIAL		
GABARITO DO ALUNO		
	MOTIVO DO RECURSO	
	_	
	Lucia a a	d
	ivaipora,	de setembro de 2020.
	ASSINATURA	